

CARTA / FORMULÁRIO DE REPRESENTAÇÃO (artº 23º do Código dos Valores Mobiliários)

....., de de 2009

Exma. Senhora

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da **Ibersol SGPS, SA.**

(Assembleia Geral Anual de 22 de Abril de 2009)

Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, nºs 105 a 159, 9º andar 4150-146 Porto

..... (nome), titular do BI nº emitido em .../.../... pelos SIC de....., contribuinte nº(se pessoa singular) / (denominação social), Pessoa Colectiva nº, registada na Conservatória do Registo Comercial de(se pessoa colectiva), titular de Acções, registadas em seu nome, conforme Declaração de Registo e Bloqueio emitida por, em.../.../..., declara que, para efeitos de representação na reunião de 22 de Abril de 2009 da Assembleia Geral de Accionistas da IBERSOL SGPS, S.A., a realizar pelas 16h30m, na sede social sita no Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, nºs 105 a 159, 9º andar, Porto, quer esta reúna em primeira ou em segunda convocação e cuja Ordem de Trabalhos é a que a seguir se transcreve:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas relativos ao exercício de 2008;
2. Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas consolidadas, relativos ao exercício de 2008;
3. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2008;
4. Deliberar sobre a apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
5. Deliberar sobre a alteração parcial dos Estatutos da sociedade e consequente modificação dos seguintes artigos: - quinto, sétimo, nono, vigésimo, vigésimo primeiro e vigésimo segundo;
6. Deliberar submeter a renovação, por nova deliberação da Assembleia Geral, a competência atribuída ao Conselho de Administração no artigo quarto nº 2 dos Estatutos da Sociedade;
7. Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias até ao limite legal de 10%;
8. Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de acções representativas do capital social desta sociedade, por sociedades dela directa ou indirectamente dependentes, nos termos do artº 325º-B do Código das Sociedades Comerciais.
9. Deliberar sobre a eleição de membros para os órgãos de administração e fiscalização da sociedade e para a Comissão de Vencimentos, para o quadriénio 2009 a 2012;
10. Apreciação da declaração da Comissão de Vencimentos e do Conselho de Administração sobre a política de remunerações, respectivamente dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes.

constitui seu Representante à mesma Assembleia, **o/a Senhor(a)**,
titular do B.I. nº....., emitido em ./../... pelos SIC de, o qual poderá, em sua representação, proceder à consulta, no prazo legal de quinze dias anteriores à data da Assembleia Geral, das propostas a submeter pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, dos relatórios que legalmente as devem acompanhar e demais elementos de informação preparatória impostos por lei, mais podendo propor, discutir, deliberar e votar de acordo com as instruções do Signatário e, na falta destas, nos termos que entender por convenientes ¹, sobre todos os Pontos da Ordem de Trabalhos e, bem assim, sobre quaisquer outros assuntos que nesta Assembleia sejam discutidos.

1. Caso V. Exa. pretenda conferir poderes de representação com instruções precisas quanto ao sentido de voto deverá substituir as palavras “nos termos que entender por convenientes” por “no sentido seguinte...” especificando aí qual deverá ser esse sentido, relativamente a cada ponto da ordem de trabalhos.

(Assinatura do Accionista)

Notas

1. A Assembleia Geral de Accionistas reunirá no dia 22 de Abril de 2009, às 16:30 horas, na sede social da sociedade, sita Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.º 105 a 159, 9º andar, 4150 – 146 Porto, constando da convocatória a respectiva ordem de trabalhos e o modo de consulta de documentos e demais informação necessária.
2. Tem direito a estar presentes ou a fazer-se representar, os accionistas com direito de voto, correspondendo a cada grupo de mil acções um voto, devendo o accionista, até oito dias antes da realização da Assembleia, fazer a comprovação, junto da sociedade, da sua titularidade, nos termos estabelecidos no artº 20º dos estatutos sociais e no artº 72º nº 1 alínea a) do CVM (Código dos Valores Mobiliários).
3. Os accionistas que sejam pessoas singulares poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral, nos termos da lei, mediante carta dirigida à Presidente da Mesa que indique o nome, domicílio do representante e data da Assembleia; as pessoas colectivas far-se-ão representar pela pessoa que para o efeito designarem através de carta cuja autenticidade será apreciada pela Presidente da Mesa.
4. O documento de concessão de poderes de representação poderá ser recebido até às 16:30 horas do dia 22 de Abril de 2009.
5. A comparência do representado na Assembleia, até ao momento do início da mesma, implica a revogação da atribuição de poderes de representação.
6. O presente modelo de carta ou formulário de representação não constitui uma solicitação de representação, destinando-se somente a, nos termos da lei, informar os accionistas sobre a realização da Assembleia Geral e sobre o seu direito de nela se fazerem representar.
7. Caso subsista qualquer dúvida poderá contactar-nos para o número (+ 351) 22 608 9713 ou para o endereço electrónico grupo@ibersol.pt